

PORTARIAS DO GABINETE DO REITOR

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Nº 963 – Art. 1º Reconduzir a comissão designada através da Portaria nº 1.357/2019, de Inquérito Administrativo com garantia de ampla defesa e contraditório, publicada no D.O.U. de 13/12/2019, seção 2, página 33, composta pelos (as) servidores (as) Neilton Paixão de Jesus, matrícula SIAPE nº 1529571; Djenane Brasil da Conceição, matrícula SIAPE nº 1449978 e Sílvia Barreto Brito Malta, matrícula SIAPE nº 1873744, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos constantes no Documento nº 23007.00030709/2019-84.

Art. 2º Alterar a composição da referida comissão, substituindo a servidora Djenane Brasil da Conceição, matrícula SIAPE nº 1449978, pelo servidor Tiago Rodrigues Santos, matrícula SIAPE nº 1108855.

Fábio Josué Souza dos Santos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o Centro de Ciências da Saúde não dispõe de docentes pertencentes à classe ou nível superior ao postulante, RESOLVE:

Nº 964 – Constituir uma comissão composta pelos (as) docentes Soraia Barreto Aguiar Fonteles, matrícula SIAPE Nº 1528192, Simone Alves Silva, matrícula SIAPE Nº 1475052 e Clovis Matheus Pereira, matrícula SIAPE Nº 1487322, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à análise e emissão de parecer acerca do processo Nº 23007.00013523/2020-55, referente à progressão funcional do professor Roberval Passos de Oliveira, da classe de professor associado nível II para associado nível III.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIA Nº 965, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Considerando a impossibilidade da conclusão do Inquérito Administrativo, no bojo do Processo nº 23007.00031050/2019-92 – provocada pelo isolamento social, imposto em razão do enfrentamento a Covid-19, conforme Portaria nº 322, de 17 de março de 2020, que suspendeu por tempo indeterminado as atividades administrativas presenciais – em face da denúncia sobre os fatos ocorridos no último dia 09/11/2019, bem como da contínua repercussão destes na comunidade acadêmica, desta Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); Considerando a Medida Cautelatória constante no Ofício no. 297/2019 – GR, de 11 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de preservar a incolumidade dos membros da comunidade acadêmica da UFRB; Considerando o disposto no art. 153 do Regimento Geral da UFRB; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, como medida acautelatória, que o estudante Danilo Araújo de Gois, matrícula 2018218304, abstenha-se de participar de quaisquer das atividades presenciais ou não presenciais (remotas ou online), bem como de comparecer às dependências e aos espaços físicos do Centro de Artes Humanidades e Letras - CAHL e das Residências Universitárias, bem como dos demais espaços acadêmicos desta Universidade, até que seja legalmente possível a conclusão do referido inquérito administrativo.

Art. 2º. Determinar a suspensão da matrícula do estudante Danilo Araújo de Gois, matrícula 2018218304, no Semestre Acadêmico Suplementar (2020.3), até que seja legalmente possível a conclusão do referido inquérito administrativo.

Fábio Josué Souza dos Santos